INTERESSADO: Colégio Senso		
EMENTA: Recredencia o Colégio Senso, no município de Quixeramobim, INEP/Censo Escolar nº 23214260, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7854189/2017	**PARECER Nº** 0649/2018	**APROVADO EM:** 17.08.2018

I – RELATÓRIO

José Alexandre Alves Nogueira, diretor do Colégio Senso, instituição sediada no município de Quixeramobim, mediante o processo nº 7854189/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Dr. Monteiro Filho, 130, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.115.176/0001-14, e com INEP/Censo Escolar nº 23214260.

A instituição em pauta foi recredenciada pelo Parecer nº 0672/2014 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 (vinte e um) professores; destes, dezoito são habilitados (85,72%).

Responde pela direção o Professor José Alexandre Alves Nogueira, licenciado em Ciências e especializado em Gestão Escolar, Registro nº 409-15. Pela secretaria escolar responde Lidiene Parente da Silva, Registro nº AAA025407.

No projeto pedagógico essa instituição fundamenta-se em uma escola moderna, justa, igualitária, equilibrada, transformadora, fraterna, solidária, aberta e participativa, fruto de uma pedagogia e de uma ação que questionam os valores impostos pela sociedade e incentivam o corpo docente e discente a serem autênticos em sua formação cultural e moral.

A instituição visa, também, conscientizar os educandos da importância do estudo como fonte de conhecimento e autoafirmação, fazendo da escola um espaço de interação, discussão e debate na busca de conhecimentos, contribuindo

Cont. do Parecer n° 0649/2018

para a prática da cidadania, da humanização e da participação política, fazendo do educando um agente da transformação político-social engajado na sociedade contemporânea e não um mero receptor passivo de conteúdos já elaborados, visando à constituição de identidades que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens materiais, sociais e culturais, o respeito ao bem comum e o combate a toda forma discriminatória na convivência diária

O Regimento Escolar apresentado a este CEE está acompanhado da respectiva ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.494 títulos para um total de 325 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,59% títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0564/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Senso, no município de Quixeramobim, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE